



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-Feira

30 de Setembro de 2013

Ano II

Edição N° 238

DECRETO N.º 88/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Z

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	20.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 23 de Setembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-Feira

30 de Setembro de 2013

Ano II

Edição N° 238

DECRETO N.º 087/2013

SÚMULA: CONCEDE INSALUBRIDADE A PARTIR DE 01/09/2013 DE ACORDO COM A LEI N.º 033/2004 A SERVIDORES MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei n.º 033/2004,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida insalubridade com início em 01/09/2013 ao seguinte servidor:

Secretaria Saúde Geral	SERVIDORA	Cargo	
Departamento Saúde Geral	Marli Miranda de Freitas	Aux. De Serv. Gerais	20%

Art. 2º - O percentual de adicional de Insalubridade, acima estabelecido é sobre o valor do salário mínimo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo seus efeitos retroagirão a 01/09/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 430/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 30/09/2013, o Sr. LAURO HIDEO YANO, portador da cédula de identidade nº 2.041.940-7, do Cargo de *Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-2*, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze.

**Nicolau Muniz Júnior
Prefeito Municipal.**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-Feira

30 de Setembro de 2013

Ano II

Edição N° 238

PORTARIA N° 431/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

CONCEDER férias de 20 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Antonio Ferreira Diogo	31/01/2011 à 30/01/2012	20/09/2013 à 09/10/2013

Obs. Foi pago ao referido servidor abono de férias, mais 10 dias de férias não gozadas, convertido em abono Pecuniário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 434/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

CONCEDER férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Jair Camargo	20/04/2011 à 18/04/2012	20/09/2013 à 19/10/2013
Geraldo José de Lima	09/05/2011 à 07/05/2012	21/09/2013 à 20/10/2013

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-Feira

30 de Setembro de 2013

Ano II

Edição N° 238

PORTARIA N° 435/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

CONCEDER Licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, por um período de 03 meses, sendo o referido período de **01 de outubro de 2013 á 01 de janeiro de 2013**. Para tratar de assuntos particulares, a servidora, **ROSANA WICTHOFF KUHL**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, fundamento no Artigo 096 da Lei 019/2002. (Estatuto do Funcionário Público).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 437/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

CONCEDER Licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 mês, sendo o referido período de **01 de outubro de 2013 á 01 de novembro de 2013**. Para tratar de assuntos particulares, a servidora, **DEISE JOCASTA BONIN DE LARA**, no cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, fundamento no Artigo 096 da Lei 019/2002. (Estatuto do Funcionário Público).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.